

	Administração Direta, será efetuado para a Sub Secretaria do Tesouro Municipal.		
17	Documentos Fiscais e Legais —deverão ser entregues cópias autênticas dos documentos fiscais e legais ou os originais acompanhados de cópias simples para sua autenticação, bem como para a conferência dos gastos (no caso das Notas Fiscais, podem ser entregues as 2 ^{as} vias, desde que legíveis). Deverá constar, no corpo dessas Notas Fiscais o destino dessa aquisição, com a indicação do convenio a que se refere, e também deverão ter o carimbo de quitação com data e assinatura do fornecedor ou o recibo de sua quitação.	E	E

6. Disposições Gerais

Conforme procedimento utilizado pela Secretaria de Finanças (SF), até o momento, somente é possível cadastrar uma única conta corrente por CNPJ, ou seja, para cada parceira é cadastrada uma única conta corrente bancária.

A SEME solicita que no mesmo banco, seja aberta outra conta corrente, específica para cada parceria firmada, e que seja transferido, na mesma data do repasse, os recursos da conta máster (cadastrada em SF) para a conta corrente (**única, exclusiva e específica**).

Havendo mais de um convênio ou instrumento congênere e, independentemente da existência de conta bancária da pessoa física ou jurídica já cadastrada para recebimento de todos os valores repassados pela PMSP, o beneficiário deverá providenciar a abertura de nova conta bancária para movimentar os valores oriundos de cada parceria, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

O fluxo para a liberação de recursos ocorrerá da seguinte forma:

- A primeira parcela será liberada por antecipação, após a emissão da ordem de início do convênio.
- A segunda parcela será liberada, mediante entrega da prestação de contas parcial do mês anterior até o décimo (10^o) dia do mês subsequente.
- A terceira parcela será liberada, mediante entrega da prestação de contas parcial do mês anterior até o décimo (10^o) dia do mês subsequente, do aceite técnico e do aceite financeiro dos gestores da prestação de contas parcial referente ao primeiro mês de competência.